



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º — 15/2010

FL. N.º 42

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,

DE 13 DE JULHO DE 2010

N.º 15/2010

DATA: Treze de Julho de dois mil e dez.-----

HORA: Catorze horas e cinquenta minutos.-----

LOCAL: Gabinete da Vereação no Edifício Municipal de Vale de Cambra.-----

PRESENÇAS: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º José António Bastos da Silva e Vereadores,-----

- Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha;-----

- Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva;-----

- Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva.-----

FALTAS:-----

- Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida, por se encontrar de férias.-----

- Vereadora Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues, por se encontrar em gozo de licença parental.-----

- Vereador Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva.-----

- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente da Câmara concedeu a palavra aos Senhores Vereadores.-----

O Senhor Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva começou por informar que o Sr. Vereador Jorge Manuel dos Santos Silva lhe pediu que informasse da impossibilidade de estar presente nesta reunião, por se encontrar hospitalizado, e solicitou a justificação da respectiva falta, pedido que fará chegar também por escrito para efeitos do disposto no Regimento.-----

De seguida, proferiu a seguinte intervenção:-----

2010.07.13

"1. Foi recentemente instalada sinalização vertical junto ao novo local de estacionamento de táxis, suponho que a mesma não está colocada à altura regulamentar, pondo assim em risco a integridade física de peões, nomeadamente crianças. Solicito assim que se proceda à correcção da anomalia.

2. Na rua que liga a Rotunda do Milénio à Rotunda de Santo António o troço inicial é feito em faixa de rodagem sem separador, quase em frente às instalações da Caixa de Crédito Agrícola existe faixa de rodagem com separador, assim nesse local deverá ser colocada sinalização vertical a orientar os condutores para a faixa da direita.-----

3. O pavimento da Avenida Vale do Caima apresenta em alguns locais buracos que provocam danos nas viaturas, solicito que se proceda à sua reparação.-----

4. Qual o montante global dos custos das obras do Parque da Cidade, incluindo as vias estruturantes?-----

5. Qual o custo global dos terrenos para o Parque da Cidade? Os negociados por acordo e os de decisão judicial.-----

6. Qual o montante global de financiamento para as obras do Parque da Cidade, incluindo as vias estruturantes?-----

7. Na Av. Miguel Bombarda em Macieira de Cambra na zona intervencionada o pavimento está degradado, convém accionar a garantia da obra."-----

De seguida, alertou para a necessidade de restaurar o Abrigo de Passageiros sito no Parque das Carvalhas, bem como de retirar o que resta da estrutura do outdoor lá ao lado e verificar se a corrente eléctrica ainda se encontra ligada.-----

Referiu que não está previsto nos passeios da nova Praça a colocação da ornamentação das festas da cidade, de modo que para a sua colocação vai ser necessário levantar o passeio. Assim, para esse efeito sugere o encastramento de peças metálicas com tampa.-----



2010.07.13

ACTA N.º 15 / 2010

FL. N.º 43

A Sra. Vereadora Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva solicitou a alteração do pavimento do parque infantil situado na Praia Fluvial de Burgães, o qual é actualmente em areia e traz vários perigos aos seus principais utentes.-----

De seguida, informou que não poderá comparecer à próxima reunião de Câmara, por se encontrar ausente, em férias, pelo que solicita a justificação da respectiva falta, pedido que fará chegar também por escrito para efeitos do disposto no Regimento.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal solicita que todas as questões de sinalética sejam analisadas pelo Técnico Dr. Artur Ferreira, devendo corrigir-se aquelas apresentadas pelo Vereador Eng.º José Pinheiro devido à perigosidade.--

No que se refere ao pavimento da Av. Vale do Caima, o Sr. Presidente da Câmara lembrou que é uma estrada nacional e que ainda não é da competência da Câmara Municipal, muito embora as negociações para a sua desclassificação estejam a decorrer há vários anos. Irá ver se se poderá executar esses pequenos remendos.-----

Relativamente ao piso na Av. Miguel Bombarda, recentemente colocado, deverá o assunto ser metido à D.P. para a Fiscalização da obra verificar o que se passa.----

Solicita-se aos serviços (electricista) que desligue a corrente eléctrica do outdoor sito junto ao Parque das Carvalhas.-----

Solicita-se ainda a reposição do Abrigo de Passageiros, sito no Parque das Carvalhas.-----

O Sr. Presidente da Câmara informou que não foram previstos tubos de espera nos pavimentos da Praça pois não se pretende voltar a colocar o habitual tipo de ornamentação, pois todo o mobiliário urbano e os novos palcos a adquirir englobam a decoração. A única recomendação da Câmara Municipal foi a colocação de um quadro eléctrico para o efeito.-----

2010.07.13

O Sr. Presidente da Câmara informou ainda que o custo da conclusão do Parque Urbano da Cidade e vias adjacentes ronda os 5.800.000,00€ (Parque Urbano = 3.134.022,16€ c/IVA e Vias Adjacentes = 2.661.745,59€ c/IVA), sendo que o custo dos respectivos terrenos ascende a 1.200.000,00€, se os considerarem ao preço médio de 5€/m². A estes valores deve ser somado o montante de 1.500.000,00 €, que foi o custo da 1.ª fase já executada. Ainda não há quaisquer decisões definitivas do Tribunal quanto às expropriações pela via judicial. A comparticipação do Parque e Vias Estruturantes é de 70%. O montante global rondará os sete milhões e meio de euros.-----

Por fim, referiu que o pavimento em areia nos parques infantis não é ilegal, mas é obrigatório proceder à sua mudança em períodos regulares nunca superiores a um ano, o que tem vindo a verificar-se. No caso em questão, foi equacionada a sua substituição mas por estar situado numa praia fluvial decidiu manter-se, e não houve até ao momento nenhuma queixa.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos membros presentes, justificar a falta do Vereador Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva à presente reunião.-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DE 29 DE JUNHO DE 2010: A Câmara Municipal deliberou, por maioria de três votos a favor, aprovar a acta da reunião pública ordinária de vinte e nove de Junho de dois mil e dez, com a seguinte correcção à minuta dessa acta: na folha n.º 11, e linha n.º 25 onde consta "Plano de Urbanização de Expansão Nascente" deve ler-se "Plano de Urbanização de Expansão Sul" (Ponto n.º 16).-----

Absteve-se desta votação o Senhor Eng.º José António Bastos da Silva, Presidente da Câmara Municipal, por não ter participado na referida reunião.-----



2010.07.13

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2. PEDIDO DE MOBILIZAÇÃO DE SOLO DE ELIO MIGUEL PORTINHA DA

COSTA – EMISSÃO DE PARECER: Presente o seguinte parecer técnico (IPDMS – Ped. Mob. Solo 3/2010) elaborado pela Técnica do Gabinete Técnico Florestal:

“Proc.º N.º: 03/2010-----

Data da visita: 16/06/10 * Data do parecer: 16/06/10-----

Requerente: Elio Miguel Portinha da Costa-----

Identificação do local:-----

Concelho: Vale de Cambra * Freguesia: Arões * Lugar: Chã -----

Enquadramento:-----

De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 1.º do referido decreto (Decreto-Lei 139/89, de 28/4) a Câmara Municipal deve também emitir uma licença relativa às acções de destruição do revestimento vegetal que não tenham fins agrícolas.-----

O requerente solicita autorização para efectuar a mobilização do solo, para efectuar a plantação de frutos silvestres, em duas parcelas designadamente:-----

- Parcela 1- confronta a com Norte e a Sul com particulares, a Oeste com a Estrada Municipal e a Este com o limite do Perímetro Florestal da Serra da Freita;

- Parcela 2 - que confronta a Norte, Sul e Oeste com particulares e a Este com o Perímetro Florestal da Serra da Freita;-----

Observações:-----

1. Os artigos identificados para efectuar acções de destruição do revestimento vegetal e rearboração, inserem-se em área classificada no PDM como de Produção Florestal. No entanto a parte mais a Oeste da parcela 2 é área de Reserva Ecológica Nacional, conforme plantas em anexo.-----

2. Não existe projecto aprovado ou autorizado pela AFN para a referida parcela.---

3. Ao nível do Plano Regional de Ordenamento Florestal da Área Metropolitana do Porto e Entre Douro e Vouga (PROF AMPEDV) a parcela insere-se na Sub-Região homogénea "Freita". De acordo com o Decreto-Regulamentar n.º 42/2007,

2010.07.13

de 10 de Abril (PROF AMPEDV) os objectivos para esta sub-região homogénea, são entre outros:-----

- Condicionar as arborizações com espécies de rápido crescimento;-----

- Desenvolver o ordenamento cinegético-----

- Ordenar e regulamentar os diversos usos do território, de forma a compatibilizar o uso silvo-pastoril, cinegético e florestal;-----

- Adaptar as práticas silvícolas e ser mais rigoroso na escolha das espécies, em situações de elevado risco de erosão;-----

- Incentivar as boas práticas florestais;-----

- Reconverter as grandes manchas de pinheiro bravo e eucalipto para um mosaico florestal diversificado e compartimentado, nomeadamente com folhosas, manutenção das áreas agrícolas e pastagens;-----

- Controlar o avanço das invasoras lenhosas;-----

- Proteger, conservar e potenciar a utilização de espécies autóctones.-----

Parecer:-----

- Na parcela 1 - É favorável relativamente ao pedido para as acções de destruição do coberto vegetal;-----

- Na parcela 2 - É favorável relativamente ao pedido para as acções de destruição do coberto vegetal, com excepção da área inserida em Reserva Ecológica Nacional.-----

No entanto, aconselha-se a manutenção de todas as folhosas existentes na parcela.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos quatro membros presentes, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 139/89 e nos termos e com os fundamentos da informação técnica de 16.06.2010, emitir os seguintes Pareceres:-----

- Na parcela 1 - É favorável relativamente ao pedido para as acções de destruição do coberto vegetal;-----



2010.07.13

ACTA N.º — 15 / 2010

FL. N.º 45

- Na parcela 2 - É favorável relativamente ao pedido para as acções de destruição do coberto vegetal, com excepção da área inserida em Reserva Ecológica Nacional. No entanto, aconselha-se a manutenção de todas as folhosas existentes na parcela.-----

3. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: Presente informação da Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, datada de 2010.07.06, com o seguinte teor: "Considerando a entrada em vigor do Decreto-Lei 26/2010, que veio introduzir alterações ao Decreto-Lei 555/99, nomeadamente quanto às redacções dos artigos 5.º, 20.º, 23.º, 57.º e 116.º, deverá a Câmara Municipal deliberou manter a delegação de competências, no Presidente da Câmara, previstas nos referidos artigos do Decreto-Lei 555/99, na redacção dada pelo Decreto-Lei 26/2010.-----

Acresce referir que estas alterações não implicam qualquer alteração específica às competências delegadas pela Câmara Municipal no Senhor Presidente."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos quatro membros presentes, manter a delegação de competências, de 03.11.2009, no Sr. Presidente da Câmara Municipal, previstas nos artigos 5.º, 20.º, 23.º, 57.º e 116.º do Decreto-Lei 555/99, na redacção dada pelo Decreto-Lei 26/2010, nos termos da informação técnica.-----

4. MINUTA DO CONTRATO DA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: Presente para ratificação o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, proferido a 30.06.2010: "José António Bastos da Silva, Presidente desta Câmara Municipal de Vale de Cambra, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal em reunião de 3 de Novembro de 2009, [prevista na alínea q) do nº 1 do artigo 64º da Lei 169/99 de 16 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, conjugada com a alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto Lei

2010.07.13

Nº 197/99 de 8 de Junho], determino que se proceda à celebração do contrato de "Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública no Município de Vale de Cambra", pelo valor de € 2.006.050,00 S/IVA, adjudicada à Sociedade Dias Verdes – Recolha, Locação, Exploração, Saneamento e Limpeza, Lda., por deliberação Camarária de 29 de Junho de 2010, aprovando para os devidos e legais efeitos a Minuta do respectivo contrato, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 68º da Lei 169/99."-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de dois votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadora Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha, tendo-se absterido da votação os Vereadores Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva e Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, proferido a 30.06.2010, pelo qual aprovou a minuta do contrato da "Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública no Município de Vale de Cambra", a celebrar com a Sociedade Dias Verdes – Recolha, Locação, Exploração, Saneamento e Limpeza, Lda.-----

5. EMPREITADA "REPARAÇÃO DE ESTRADAS EM ARÕES, MACIEIRA DE CAMBRA E S. PEDRO DE CASTELÕES" - RECEPÇÃO DEFINITIVA E

RESTITUIÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS: Presente informação da Divisão de Obras Municipais e Manutenção (I.I. 947/2010), datada de 22.06.2010, com o seguinte teor: "Sirvo-me do presente para informar V. Exa. que na obra mencionada em epigrafe, adjudicada em reunião de 22 de Abril de 2005 À firma Manuel Francisco de Almeida, S.A., pelo valor de 102.794,81€ S/lva, a conta final foi aprovada em reunião da Câmara Municipal de 12 de Dezembro de 2005, assim como o auto de recepção provisória de 22 de Junho de 2005."-----

Sendo assim, solicito a aprovação do Auto de Recepção Definitiva que anexo uma vez de o seu prazo de garantia é de 5 anos (de acordo com o estipulado no



artigo 12.2.1 do caderno de encargos), tal como a restituição das garantias a que o empreiteiro tem direito:-----

- Garantia Bancária n.º 318 052 emitida em 03.05.2005 no valor de 5.139,74€, passada pelo Banco Espírito Santo relativa à adjudicação;-----

- Garantia Bancária n.º 2513.002465.293 emitida em 06.04.2009 no valor de 5.139,74€, passada pela Caixa Geral de Depósitos relativa à restituição dos valores retidos nos autos de medição do n.º 1.-----

- Restituição dos 10% deduzidos na revisão de preços no valor de 220,61€".-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos quatro membros presentes, retirar este assunto de apreciação, uma vez que há necessidade de realizar uma nova correcção no âmbito da empreitada.-----

6. VIA DE LIGAÇÃO DA EN 328 À SRA. DA SAÚDE – ESTUDO PRÉVIO:

Presente o Estudo Prévio da obra em epígrafe, composto pela parte escrita (Memória Descritiva a Justificativa; Mapa de Medições; e Estimativa Orçamental) e pela parte desenhada (Plantas de Apresentação, de Trabalho, Perfis Transversais).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos quatro membros presentes, aprovar o Estudo Prévio da Via de Ligação da EN 328 à Sra. da Saúde. Sugere-se que as árvores sejam colocadas nos passeios (onde há estacionamento) em vez de no separador central, desde que não seja impeditivo da passagem de cadeira de rodas e/ou carrinhos de bebés, podendo para o efeito ser reduzido o separador central afectando a área ao passeio.-----

7. OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DO ROSSIO – 3.ª ,

4.ª e 5.ª FASE: Presentes os processos das Operações de Loteamento da Zona Industrial do Rossio – 3.ª, 4.ª e 5.ª Fase, sendo os mesmos constituídos pelos Regulamentos e Peças Desenhadas.-----

2010.07.13

Presente à reunião, o Chefe da Divisão de Planeamento explicou em que consiste as presentes operações de loteamento.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos quatro membros presentes, aprovar as Operações de Loteamento da Zona Industrial do Rossio – 3.ª, 4.ª e 5.ª Fase, devendo as mesmas ser submetidas a discussão pública, nos termos da legislação aplicável.-----

8. REVISÃO DE PREÇOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE

RSU E LIMPEZA URBANA – FACTURAS RECOLTE: Presente informação da Coordenadora da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente, datada de 12.07.2010, com o seguinte teor: “Conforme solicitado pela Divisão Financeira, informo que foram analisadas as seguintes facturas de revisão de preços apresentadas pela Recolte:-----

N.º Factura-----	Trimestre/mês-----	Valor (IVA incluído)-----	Observações-----
1912003337-----	4.º Trim. 2008-----	34.262,56€-----	-----
1912003160-----	3.º Trim./Julho 2009-----	10.569,32€-----	Revisão provisória
1912003161-----	3.º Trim/Agosto 2009-----	10.991,40€-----	Revisão provisória
1912002759-----	3.º Trim/Setembro 2009-----	10.200,45€-----	Revisão provisória
1912003091-----	3.º Trim 2009 acerto-----	5.588,10€-----	Acerto da revisão 3.ºTrim. 2009
1912002839-----	4.º Trim/Outubro 2009-----	5.691,25€-----	Revisão provisória
1912003343-----	Outubro 2009 acerto-----	247,45€-----	Acerto da revisão Out.2009

Cumpr-me informar que o cálculo da revisão das factura referidas encontra-se correcto e está de acordo com o previsto no Caderno de Encargos, pelo que se solicita a sua aprovação.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos quatro membros presentes, autorizar o pagamento à RECOLTE das facturas números 1912003337, 1912003160, 1912003161, 1912002759, 1912003091, 1912002839 e 1912003343, relativas a revisão de preços, nos termos e com os fundamentos da informação técnica de 12.07.2010.-----



2010.07.13

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

9. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efectuados no período compreendido entre os dias 30 de Junho e 12 de Julho de 2010, no valor líquido total de € 295.294,81;-----
- Licença de Parentalidade da Vereadora Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues de 120 dias, com início a 9 de Junho de 2010.-----
- Relatório Mensal de Actividades do Gabinete de Inserção Profissional relativo ao mês de Junho de 2010.-----
- Comunicação do Lions Clube de Vale de Cambra (R.E. 3207/2010) pelo qual agradece a colaboração da Câmara Municipal na Campanha "Eu sou vigilante da Floresta" levada a efeito pelo Lions Clube e destinada aos alunos do 4.º ano do concelho.-----
- Circular n.º 91/2010 da Associação Nacional de Municípios Portugueses (R.E. 2858/2010), relativa ao pedido de elementos sobre Empresas Municipais, Intermunicipais e Associações de Municípios pelo Grupo Parlamentar do CDS/PP.
- Fax da Associação Nacional de Municípios Portugueses (R.E. 2482/2010), pelo qual dá conhecimento do ofício e Parecer dirigidos ao Senhor Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, relativo à participação dos Eleitos Locais nos Órgãos Sociais de Empresas do Sector Empresarial do Estado.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

Neste momento, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, colocou à consideração da Câmara Municipal o agendamento do seguinte ponto:-----

- **AUTORIZAÇÃO DE LANÇAMENTO DE FOGO DE ARTIFÍCIO NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DO ESPECTÁCULO THEATRON.-----**

2010.07.13

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de dois votos a favor do Sr. Presidente da Câmara e Vereadora Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha, tendo-se absterido da votação os Vereadores Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva e Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva, reconhecer a urgência de deliberação sobre este assunto que passa a constar da ordem do dia como ponto 10, sendo reenumerados os restantes pontos.-----

10. AUTORIZAÇÃO DE LANÇAMENTO DE FOGO DE ARTIFÍCIO NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DO ESPECTÁCULO THEATRON: Presente informação do Gabinete Técnico Florestal (I.I. 674/2009), datada de 09.07.2010, com o seguinte teor: "Serve o presente para informar V. Ex.ª, que no âmbito da realização do espectáculo Theatron é necessária autorização para o lançamento de fogo de artifício ao abrigo do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006 no dia 18 de Julho.-----

De acordo com o artigo n.º 29º do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de Junho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009 de 14 de Janeiro:-----

- Durante o período crítico não é permitido o lançamento de balões de mecha acesa e de quaisquer tipos de foguetes;-----
- Em todos os espaços rurais, durante o período crítico, a utilização de fogo de artifício ou outros artefactos pirotécnicos, que não os indicados no ponto anterior, está sujeita a autorização prévia da Câmara.-----
- Fora do período crítico e desde que se verifique o Índice de risco temporal de incêndio de níveis muito elevado e máximo mantêm-se as restrições referidas anteriormente.-----

Mais informo que no referido evento serão lançados 25 disparos de baterias mecanizadas, 4 cachoeiras luminosas, 5 repuxos e 5 focos intermitentes. O local do lançamento será junto ao Parque subterrâneo que de acordo com o PDM é área de estrutura ecológica urbana – verde urbano.-----



2010.07.13

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

Informo ainda que o período crítico é definido anualmente por portaria do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, para o ano de 2010 vigora entre 01 de Julho a 15 de Outubro.-----

Dado que a área onde será efectuado o lançamento é área ecológica urbana e que a envolvente é área urbana, considero que deverá ser emitida autorização para o lançamento de fogo de artifício."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos quatro membros presentes, autorizar o lançamento de fogo de artifício no âmbito do espectáculo de teatro de rua e multimédia "Theatron", a ter lugar no dia 18 de Julho, no Centro da Cidade de Vale de Cambra, nos termos e condições da informação técnica de 09.07.2010.-----

11. PROCESSOS DE OBRAS – RELAÇÃO DOS DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS PELO DESPACHO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 03 DE NOVEMBRO DE

2009: Presente listagem elaborada pela Divisão de Obras Particulares, dando conhecimento dos processos despachados pelo Vereador Senhor Dr. José Pedro Vieira de Almeida, no período compreendido entre os dias 29 de Junho e 01 de Julho de 2010 no uso de competências subdelegadas por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 03 de Novembro de 2009, que se sintetizam no seguinte:-----

Decreto-Lei 177/2001:-----

Processos deferidos:-----

- 156/99, de Manuel Augusto Martins de Pinho;-----

- 182/09, de Marta Daniela Brandão Lopes Tavares;-----

- 135/10, de Manuel Rodrigo Tavares de Sousa.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2010.07.13

12. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES E OUTROS

REQUERIMENTOS: Foram presentes, depois de previamente informados, os seguintes processos de obras particulares e outros requerimentos:-----

- **PROCESSO N.º 199/10:** Presente o requerimento 760/10, de 30.04.2010, de Manuel Soares, pelo qual solicita licenciamento de anexos (legalização).-----

Anexa informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, de 20.05.2010, na qual refere que o requerente deverá ser notificado nos termos da informação técnica de 17.05.2010.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos quatro membros presentes, notificar o requerente nos termos da informação.-----

- **PROCESSO N.º 494/09:** Presente reclamação n.º 57/10, de 11.01.2010, de José Pinto pelo qual solicita o embargo de obras de terraplanagem, para o qual foi solicitado licenciamento para construção de muros, por parte de Rosa Valente Ferreira da Silva, uma vez que o reclamante se diz proprietário do referido terreno.-----

Anexa informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 02.07.2010, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

1-Conforme informação jurídica de 15-02-2010 as questões objecto de reclamação (eventual ocupação de uma faixa de terreno de sua propriedade pela requerente e obras de terraplanagem que estão a por em perigo a manutenção do seu poço) respeitam a matéria que se insere no âmbito de relações entre particulares, que se encontra no âmbito de competências dos tribunais judiciais.---

2-As obras levadas a efeito encontram-se isentas de licenciamento municipal (alínea a, do numero 1, do artigo 6, do decreto lei 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei 60/2007, de 4 de Setembro).-----



2010.07.13

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

3-No processo de loteamento não é feita referência ao trato de terreno em questão."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos quatro membros presentes, notificar o reclamante nos termos da informação jurídica de 15.02.2010 e técnica de 02.07.2010.-----

- **PROCESSO N.º 291/97:** Presente Recurso Jurisdicional (entrada n.º 251/2010) da Decisão do TAF de Viseu, de 29.11.2008, relativo ao Processo n.º 1362/04.6BEVIS.-----

Presente ainda informação jurídica de 28.06.2010, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que: Para além da acção administrativa a que se reporta a informação técnica, acção à qual foi negado provimento pelo Tribunal, foi interposta pela requerente acção administrativa especial em que é solicitada a anulação da decisão que indeferiu a pretensão formulada no presente processo. Esta acção corre termos no TAF de Aveiro (Processo n.º 678/09.0BEAVR).-----

Assim entende-se que o presente processo deverá ficar suspenso a aguardar a decisão que vier a ser proferida pelo Tribunal Administrativo, de acordo com o disposto no artigo 11.º, n.º 7 do decreto-Lei n.º 555/99."-----

Anexa informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 29.06.2010, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que: Dada a informação jurídica de 28-06-2010 deverá ser suspenso o respectivo procedimento, e aguardar a decisão que vier a ser proferida pelo Tribunal Administrativo."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos quatro membros presentes, nos termos da informação jurídica e técnica anexa, suspender o processo até decisão final do TAF Aveiro n.º 678/09.0BEAVR.-----

2010.07.13

- **PROCESSO N.º 312/06:** Presente o requerimento n.º 1947/09, da Associação Valecambrense de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente, pelo qual adita nova Memória Descritiva e Planta do Piso.-----

Anexa informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 30.06.2010, com o seguinte teor: Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

-O requerente apresenta aditamento ao projecto aprovado pela câmara municipal em 13-04-2009.-----

-Dada a informação técnica de 29-06-2010 propõe-se o deferimento do solicitado.

-Devem ser cumpridos os condicionalismos da folha anexa.-----

O requerente devera proceder ao alargamento da via previamente a emissão do alvará de licença de construção (Perfil tipo previsto no PDM).-----

O requerente deverá proceder à execução do passeio e pavimentação do arruamento (remate da faixa de rodagem com o passeio) previamente à emissão do alvará de licença de utilização (as indicações de: cotas, alinhamentos e tipo de materiais a utilizar, deverão ser solicitadas à câmara municipal).”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos quatro membros presentes, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 30.06.2010.-----

- **PROCESSO N.º 15/10 – Informação Prévia:** Presente o requerimento n.º 888/10, datado de 19.05.2010, de Agostinho Tavares Almeida, pelo qual adita Declaração ao seu pedido inicial de informação prévia para licenciamento de ampliação de habitação.-----

Anexa informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 28.06.2010, com o seguinte teor: Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----



2010.07.13

ACTA N.º - 15 / 2010

FL. N.º 50

-O requerente solicita pedido de Informação Previa para ampliação de habitação uni familiar.-----

-Conforme informação técnica de 23-06-2010 a pretensão não cumpre os afastamentos mínimos de 3.0 metros a meação do lote (afastamentos no extremo norte e afastamento frontal).-----

Face ao exposto propõe-se o indeferimento do solicitado (alínea a, do numero 1, do artigo 24 do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei 60/2007, de 04 de Setembro).-----

Deverá ser aplicado o disposto nos artigos 100 e 101 do DL 442/91, de 15/11 (audiência escrita – prazo de 10 dias).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos quatro membros presentes, proceder a audiência escrita, conforme os artigos 100.º e 101.º do Decreto-Lei 442/91, de 15/11 (audiência escrita, prazo de 10 dias).-----

- **Processo n.º 135/09:** Na sequência da deliberação de 29.09.2008, presente o requerimento n.º 571/09, da Arsopi, pelo qual solicita licenciamento para alteração de uma nave em volumetria com dois níveis de pé direito diferentes.-----

Anexa informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 28.06.2010, com o seguinte teor: Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

- O requerente solicita licenciamento para alteração de uma nave em volumetria com dois níveis de pé direito diferentes.-----

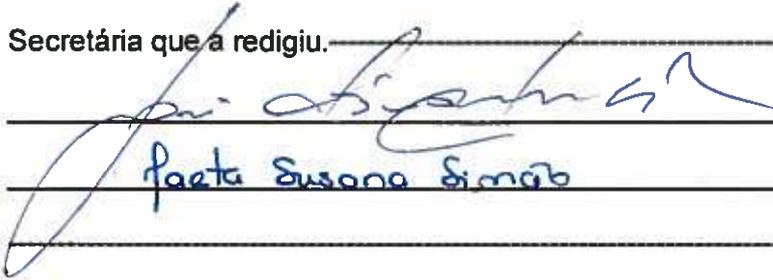
- Dada a informação técnica de 07-06-2010 propõe-se o deferimento do solicitado, devendo o requerente apresentar no prazo de 6 meses os seguintes projectos de engenharia de especialidades: Águas Pluviais e SCIE.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos quatro membros presentes, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 28.06.2010.-----

2010.07.13

13. APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a minuta da acta da reunião.-----

Nada mais havendo a tratar e sendo dezassete horas, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente minuta da acta que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela Secretária que a redigiu.-----


feita Susana Simão